DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.850, de 01 de outubro de 2.025.

Dispõe sobre a regulamentação do sistema de plantão por rodízio das farmácias e drogarias no Município de Itaberá para o período de outubro de 2.025 a junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o interesse público consubstanciado na necessidade de regulamentar os plantões de farmácias e/ou drogarias do município, garantindo atendimento ininterrupto à população, conforme dispõe o art. 56 da Lei Federal 5.991 de 17/12/73;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.250, de 30 de setembro de 2021, que regulamenta os plantões de farmácias e drogarias no município de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1º O regime de plantão das farmácias e drogarias do Município será de 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala constante do Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de assegurar à população o pronto atendimento em qualquer dia e horário.

Art. 2º A farmácia ou drogaria designada para o plantão deverá manter atendimento presencial ao público, no mínimo, no período das 8:00h às 22:00h, facultando-se a prestação de serviço ininterrupto durante todo o regime de plantão em sistema de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º O plantão terá início aos sábados, às 12:00h, estendendo-se até as 8:00h do sábado subsequente.

Art. 4º As farmácias e drogarias que não estiverem em regime de plantão deverão manter, afixada em local visível na entrada do estabelecimento, placa informativa contendo o endereço e o número de telefone da farmácia ou drogaria responsável pelo plantão vigente.

Art. 5º A farmácia ou drogaria responsável pelo plantão deverá assegurar atendimento ininterrupto durante todo o período de sua designação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 04 de outubro de 2025, revogando o Decreto nº 5.810 de 27 de maio de 2025.

Paço Municipal, em 01 de outubro de 2.025.

Assinado digitalmente
Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0433-7C20-2A7B-96EF e informe o código 0433-7C20-2A7B-96EF

ANEXO ÚNICO - Decreto nº 5.850, de 01 de outubro de 2.025.
TABELA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS EM ITABERÁ OUTUBRO DE 2025 Á JUNHO DE 2026

out/25	FARMACIA 1	TOTAL	FARMATERÁPICA	FARMAPOPULAR	MULTIDROGAS	
	FARMACIA 2	DOM FARMA	FARMARI	FARMAVIDA	REAL	
		Inicio: 04/10 as 12h Fim: 11/10 as 8h	Inicio: 11/10 as 12h Fim: 18/10 as 8h	Inicio: 18/10 as 12h Fim: 25/10 as 8h	Inicio: 25/10 as 12h Fim: 01/11 as 8h	
nov/25	FARMACIA 1	CANADÁ	ITAPHARMA	TOTAL	FARMATERÁPICA	FARMAPOPULAR
	FARMACIA 2	ERVA DOCE	DOM FARMA	FARMARI	ALPHA	REAL
		Inicio: 01/11 as 12h Fim: 08/11 as 8h	Inicio: 08/11 as 12h Fim: 15/11 as 8h	Inicio: 15/11 as 12h Fim: 22/11 as 8h	Inicio: 22/11 as 12h Fim: 29/11 as 8h	Inicio: 29/11 as 12h Fim: 06/12 as 8h
dez/25	FARMACIA 1	MULTIDROGAS	CANADÁ	ITAPHARMA	TOTAL	
	FARMACIA 2	ERVA DOCE	FARMAVIDA	FARMARI	ALPHA	
		Inicio: 06/12 as 12h Fim: 13/12 as 8h	Inicio: 13/12 as 12h Fim: 20/12 as 8h	Inicio: 20/12 as 12h Fim: 27/12 as 8h	Inicio: 27/12 as 12h Fim: 03/01/2025 as 8h	
jan/26	FARMACIA 1	CANADÁ	ITAPHARMA	TOTAL	FARMATERÁPICA	FARMAPOPULAR
	FARMACIA 2	FARMARI	DROGA ALPHA	ERVA-DOCE	DOM FARMA	REAL
		Inicio: 03/01/2026 as 12h Fim: 10/01 as 8h	Inicio: 10/01 as 12h Fim: 17/01 as 8h	Inicio: 17/01 as 12h Fim: 24/01 as 8h	Inicio: 24/01 as 12h Fim: 31/01 as 8h	Inicio: 31/01 as 12h Fim: 07/02 as 8h
fev/26	FARMACIA 1	MULTIDROGAS	CANADÁ	ITAPHARMA	TOTAL	
	FARMACIA 2	FARMAVIDA	FARMARI	DROGA ALPHA	ERVA-DOCE	
		Inicio: 07/02 as 12h Fim: 14/02 as 8h	Inicio: 14/02 as 12h Fim: 21/02 as 8h	Inicio: 21/02 as 12h Fim: 28/02 as 8h	Inicio: 28/02 as 12h Fim: 07/03 as 8h	
mar/26	FARMACIA 1	FARMATERÁPICA	FARMAPOPULAR	MULTIDROGAS	CANADÁ	
	FARMACIA 2	DOM FARMA	REAL	FARMAVIDA	FARMARI	
		Inicio: 07/03 as 12h Fim: 14/03 as 8h	Inicio: 14/03 as 12h Fim: 21/03 as 8h	Inicio: 21/03 as 12h Fim: 28/03 as 8h	Inicio: 28/03 as 12h Fim: 04/04 as 8h	
abr/26	FARMACIA 1	ITAPHARMA	TOTAL	FARMATERÁPICA	FARMAPOPULAR	
	FARMACIA 2	DROGA ALPHA	ERVA-DOCE	DOM FARMA	REAL	
		Inicio: 04/04 as 12h Fim: 11/04 as 8h	Inicio: 11/04 as 12h Fim: 18/04 as 8h	Inicio: 18/04 as 12h Fim: 25/04 as 8h	Inicio: 25/04 as 12h Fim: 02/05 as 8h	
mai/26	FARMACIA 1	MULTIDROGAS	CANADÁ	ITAPHARMA	TOTAL	FARMATERÁPICA
	FARMACIA 2	FARMAVIDA	FARMARI	DROGA ALPHA	ERVA-DOCE	DOM FARMA
		Inicio: 02/05 as 12h Fim: 09/05 as 8h	Inicio: 09/05 as 12h Fim: 16/05 as 8h	Inicio: 16/05 as 12h Fim: 23/05 as 8h	Inicio: 23/05 as 12h Fim: 30/05 as 8h	Inicio: 30/05 as 12h Fim: 06/06 as 8h
jun/26	FARMACIA 1	FARMAPOPULAR	MULTIDROGAS	CANADÁ	ITAPHARMA	
	FARMACIA 2	REAL	FARMAVIDA	FARMARI	DROGA ALPHA	
		Inicio: 06/06 as 12h Fim: 13/06 as 8h	Inicio: 13/06 as 12h Fim: 20/06 as 8h	Inicio: 20/06 as 12h Fim: 27/06 as 8h	Inicio: 27/06/26 as 12h Fim: 04/07 as 8h	

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0433-7C20-2A7B-96EF e informe o código 0433-7C20-2A7B-96EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0433-7C20-2A7B-96EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 01/10/2025 13:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0433-7C20-2A7B-96EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 307, de 01 de outubro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 7.304/2025 da Secretária Municipal de Educação, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de outubro,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **LEANDRO GOMES PROENCA**, Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de outubro de 2.025

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6FA7-CAA0-49A8-A98D e informe o código 6FA7-CAA0-49A8-A98D

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2025
CONTRATO Nº 68/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para organização e execução de concurso público de provas objetivas, dissertativas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos para compor o quadro permanente de servidores do Município de Itaberá.
VIGÊNCIA: 24/03/2026

.....